



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

“Em resposta ao em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

A salvaguarda da continuidade do tratamento dos doentes era assegurada pela Resolução da ALRA nº. 11/96/A, de 23 de Julho, que foi expressamente revogada pelo Estatuto do Serviço Regional de Saúde.

Neste momento encontra-se em vigor a Portaria nº. 68/94, de 02 de Fevereiro, cabendo às juntas médicas a decisão sobre o encaminhamento do doente.

Com os melhores cumprimentos e estima também pessoais.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”